



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

**PORTARIA Nº 3662, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Concede progressão ao funcionário FÁBIO NADAL PEDRO, Consultor Jurídico da Presidência, a partir de 1º de janeiro de 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE progressão ao funcionário FÁBIO NADAL PEDRO, Consultor Jurídico da Presidência, grupo IX, nível II, grau C, para grupo IX, nível II, grau D, do Quadro de Pessoal do Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 8.199/14, do Ato da Mesa nº 643/13 e dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 76.804/17, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
GUSTAVO MARTINELLI  
Presidente

  
PAULO SÉRGIO MARTINS  
1º Secretário

  
LEANDRO PALMARINI  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de janeiro de dois mil e dezessete (10/01/2017).

  
LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa

**PUBLICADO**  
em 13/01/17